



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 730/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 955/20-CMV**  
**Vereador André Leal Amaral**  
**Processo administrativo nº 9.616/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **André Leal Amaral**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A programação de execução de serviços públicos está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura? Se sim, qual o endereço? Se não, justificar.
2. Existe programação de poda de árvores, destoca, limpeza de praças e roçada no município? Caso exista, enviar cópia.

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Assuntos Internos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:04 folhas**

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



À D.T.L./G.P.

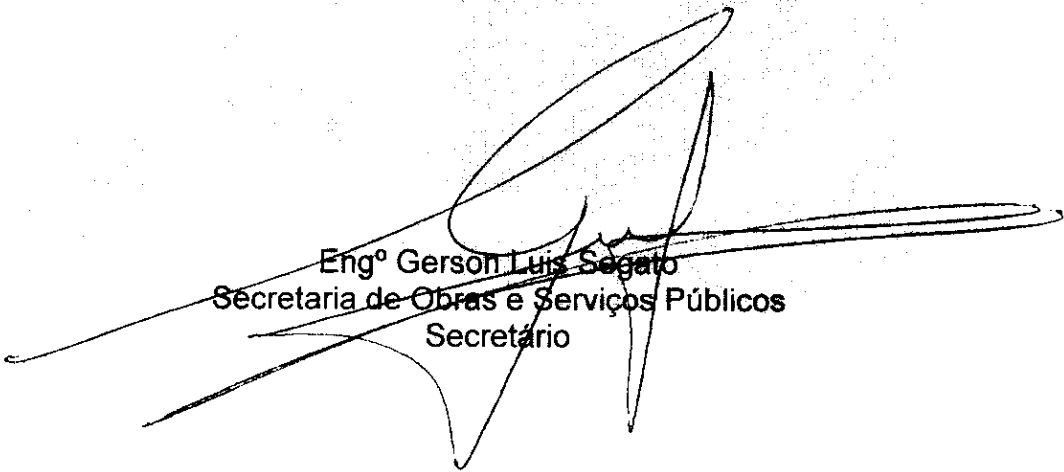
Em resposta ao requerimento 955/2020 de autoria do **Vereador André Leal Amaral - PSD**, informo:

- 1. A programação de execução de serviços públicos está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura? Se sim, qual o endereço? Se não, justificar.**

Não, devido ao Decreto Nº 10.433, de 15 de Junho de 2020, e aos pedidos anteriores, a programação está desatualizada.

- 2. Existe programação de poda de árvores, destoca, limpeza de praças e roçada no município? Caso exista, enviar cópia.**

Não, devido ao Decreto Nº 10.433, de 15 de Junho de 2020, e aos pedidos anteriores, a programação está desatualizada.



Engº Gerson Luis Segato  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**REF.: C.I. nº 925/2020 – DTL/GP**

**Requerimento nº 955/2020.**

**AO**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

Em resposta ao Requerimento em referência, temos a informar que:

O roteiro de publicações a serem veiculadas através do site eletrônico é de responsabilidade do Departamento de Comunicação, ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

S.A.I., em 23 de junho de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INTERNOS**

(<https://www.facebook.com/prefeituradevalinhos/>)

([https://www.youtube.com/channel/UCDxm\\_d8VSOd68Udl25ycU9Q](https://www.youtube.com/channel/UCDxm_d8VSOd68Udl25ycU9Q))

(<https://www.flickr.com/photos/prefeituradevalinhos>)

Buscar



# Transparência: COVID-19 [Clique aqui](#)

(<http://179.108.81.2:8989/?cod=141>)

## Legislação

[Decretos \(/legislacao/decretos\)](#)

[Lei Orgânica \(/legislacao/leis-organicas\)](#)

[Leis Municipais \(/legislacao/leis-municipais\)](#)

## Legislação

Número da Lei/Decreto

Conteúdo

Ano

5598

2018

Tipo

- Qualquer -

Pesquisar

Limpar Pesquisa

Leis ou Decretos

Lei 5598 ([http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei5598\\_-\\_publicacao\\_programacao\\_servicos.pdf](http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei5598_-_publicacao_programacao_servicos.pdf))

Tipo: Leis

Ano: 2018

Publicação: Boletim Municipal nº 1.628 - 09/03/2018

P.L. 292/17 - Autógrafo nº 05/18 - Proc. nº 5.548/17-CMV - Proc. nº 3.599/2018-PMV

### **LEI Nº 5.598, DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da programação de execução de serviços públicos.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal publicará mensalmente no sítio oficial da Prefeitura a programação para os próximos trinta dias da execução dos seguintes serviços públicos:

- I. tapamento de buracos e recapeamento de vias públicas;
- II. desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
- III. limpeza e revitalização de praças, jardins e demais áreas públicas; e
- IV. implantação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Parágrafo único. A divulgação indicará o serviço programado, a localidade, a data prevista de execução do serviço e o departamento responsável.

**Art. 2º.** Juntamente com a publicação prevista no art. 1º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Parágrafo único. Quando o serviço for cancelado ou estiver atrasado, o motivo do cancelamento ou do atraso será informado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos 06 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**GERSON LUIS SEGATO**


**Secretário de Obras e Serviços Públicos**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores André Leal Amaral e Alécio Maestro Cau.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

 lei5598 - publicação programação serviços.pdf

([http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei5598\\_-](http://www.valinhos.sp.gov.br/sites/valinhos.sp.gov.br/files/antigo/arquivos/leis/lei5598_-)